

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.300/2021

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor **FRANCISCO CARLOS BARBOSA.**

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco, que por muitos anos se dedicou à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bandeirantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade:

DECRETA:

- Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bandeirantes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
- **Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
 - **Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal